



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 193, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VERANÓPOLIS.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar CONVÊNIO com a Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis, inscrita no CNPJ 31.586.433/0001-02, situada à Rua Dr. José Montaury, 334 - Veranópolis - RS, conforme minuta anexa, visando a cedência de um estagiário do Município para o referido órgão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de janeiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 193/2022

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com a Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis, visando a cedência de um estagiário do Município para auxiliar nas atividades do órgão, cujas atribuições e compromissos estão descritos no Termo de Convênio que é parte integrante dessa Lei.

A cedência do estagiário é solicitada pelo Poder Legislativo, para auxiliar nas atividades administrativas da Câmara durante a licença maternidade da servidora que se encontra na condição de gestante., conforme solicitação dessa Casa através do Of. nº 021/2022, em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL 193/2022

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS.**

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis, inscrita no CNPJ 31.586.433/0001-02, situada à Rua Dr. José Montaury, 334 - Veranópolis - RS, representada por seu Presidente Sra. Mara Garib Guzzo, CPF nº 280.367.780-68, autorizado pela Lei Municipal nº, de....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cedência de estagiário, para desenvolver atividades típicas administrativas que serão realizadas junto a Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I- Contratar o(s) estagiário(s), observando os ditames da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.486/2020, mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio;

II - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio, a cedência do(s) estagiário(s) e o cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 11.788/2008, notadamente no que diz respeito ao pagamento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e do prêmio de seguro contra riscos de acidentes pessoais;

III - Adotar as providências necessárias à substituição do(s) estagiário(s) quando do encerramento do Termo de Compromisso, conclusão do curso ou no caso de desligamento do estudante.

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis:

I - Assegurar ao(s) estagiário(s) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, que serão aferidas por avaliação, a qual se dará mediante a elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado e enviado à Universidade/Faculdade;

II - Verificar e acompanhar a assiduidade do(s) estagiário(s), por meio das efetividades, as quais deverão ser remetidas, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Veranópolis.

Constituem obrigações do ESTAGIÁRIO:

I Cumprir fielmente as atividades de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis junto ao local em que for designado;

II Realizar as seguintes atividades: Atendimento ao público, atender telefone, auxiliar no preenchimento de documentação, acompanhar o andamento de projetos em tramitação, comparecer nas reuniões ordinárias

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QTKUW8GY1QWZ6LZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

e extraordinárias; auxiliar na elaboração de respostas a pedidos protocolados na casa, auxiliar na confecção de ofícios, auxiliar os Vereadores e demais cargos de confiança nos assuntos de interesses do Legislativo.

III Realizar relatório mensal de suas atividades de estágio e encaminhar para a Prefeitura Municipal;

IV Exercer as suas atividades com zelo, pontualidade, assiduidade, respeitando os demais servidores, e, principalmente, as pessoas atendidas;

V Cumprir as atividades de estágio no horário estabelecido pela Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis, observando a carga horária determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: As condições e obrigações do presente Convênio não geram, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício entre as partes, sendo que a remuneração e os encargos previstos na Lei n.º 11.788/2008 serão suportados, integralmente, pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a contar de.... até....., podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que assista às partes qualquer indenização, mediante manifestação escrita e justificada de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante designadas, na forma da lei.

Veranópolis, ____ de _____ de 2022.

Waldemar de Carli, Prefeito

Mara Garib Guzzo, Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis

